

Alteração de Tomador do Seguro

Eu, _____ portador/a do NIF/NIPC nº _____, com morada/sede em _____, venho por este meio requerer a transferência da posição de Tomador do seguro na(s) apólice(s) de seguro(s) abaixo identificada(s), para _____, portador/a do NIF/NIPC nº _____, com morada/sede em _____ o/a qual aceita a nomeação como Tomador do Seguro da(s) referida(s) apólice(s) e reconhece e garante todas as condições, obrigações, deveres e direitos decorrentes dos contractos de seguro em que irá assumir a posição de Tomador do seguro e que se compromete a cumprir essas mesmas obrigações e deveres.

Anexo: Documentos necessários para a alteração

Identificação das apólices:

Número da Apólice	Nome do Seguro

_____, _____ de _____ de _____

Atual Tomador do Seguro

Novo Tomador do Seguro

(Assinatura dos Tomadores do seguro ou de quem legalmente os represente, conforme documento de identificação, sem rasuras, entrelinhas ou emendas)

ANEXO

Documentos necessários para a alteração

De **Pessoa Individual** para outra **Pessoa Individual** (diferente da Pessoa Segura) **ou**
De **Pessoa Coletiva** (Empresa) para uma **Pessoa Individual** (diferente da Pessoa Segura)

- ⇒ Elementos para a criação de novo DNI (pessoa), quando aplicável:
 - a) Nome Completo;
 - b) Cópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, e validade. Em caso de documentos não nacionais, documento público equivalente;
 - c) Cópia do Cartão de Contribuinte;
 - d) Data de nascimento;
 - e) Naturalidade;
 - f) Estado Civil;
 - g) Residência em Portugal;
 - h) Filiação;
 - i) Profissão;
 - j) Contacto telefónico e e-mail.
- ⇒ Cópia certificada do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- ⇒ Comprovativo de morada com menos de 6 meses (por exemplo -conta de água, luz ou gás; carta do banco);
- ⇒ Confirmação da forma de pagamento e se o mesmo for por Débito Direto deve ser confirmado o novo IBAN;
- ⇒ O novo Tomador do seguro deverá preencher o formulário **Pedido de Alteração Vida**;
- ⇒ O novo Tomador do seguro deverá preencher o questionário **Autorizações Fiscais**.

De **Pessoa Individual** para outra **Pessoa Coletiva** (Empresa) **ou**
De **Pessoa Coletiva** (Empresa) para outra **Pessoa Coletiva** (Empresa)

- ⇒ Cópia da certidão permanente ou de outro documento público comprovativo dos dados da empresa;
- ⇒ Cópia certificada do Bilhete de Identidade ou do Cartão de cidadão do(s) representante(s) da empresa e documento comprovativo dos poderes, para comprovar a(s) assinatura(s) do(s) mesmo(s);
- ⇒ Contacto telefónico e e-mail;
- ⇒ Confirmação da forma de pagamento e se o mesmo for por Débito Direto deve ser confirmado o novo IBAN;
- ⇒ O novo Tomador do seguro deverá preencher o formulário **Pedido de Alteração Vida**;
- ⇒ O novo Tomador do seguro deverá preencher o questionário **Autorizações Fiscais**.

Informação para tratamento de dados pessoais

A AXA LIFE EUROPE é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais do Tomador do Seguro (se pessoa singular) ou do(s) representante(s) do Tomador do Seguro (se pessoa coletiva), demais Pessoas Seguras e/ou Beneficiários (“Titulares dos dados”), no âmbito da subscrição de produtos de seguro, recolhidos através do presente documento bem como aqueles que vierem a ser fornecidos posteriormente, nomeadamente no âmbito da participação de um sinistro, ainda que tenham sido recolhidos junto de terceiros. Os dados pessoais disponibilizados são necessários à subscrição e gestão do seguro, incluindo a emissão da apólice, gestão do seguro, gestão de sinistros e anulação da Apólice, sendo tratados apenas para esta(s) finalidade(s).

Neste contexto, a AXA Life Europe trata as seguintes categorias de dados: dados de identificação e contato, dados financeiros, dados de saúde e demais dados necessários à celebração do contrato do seguro. A AXA Life Europe, para prossecução das(s) finalidade(s) descrita(s), poderá comunicar os dados pessoais recolhidos a entidades subcontratantes, parceiros comerciais e entidades do setor segurador, tais como a Associação Portuguesa de Seguradores, distribuidores de seguros, resseguradores. A AXA Life Europe, poderá ainda comunicar os dados pessoais, quando julgue tais comunicações de dados como necessárias ou adequadas (i) à luz da lei aplicável, (ii) no cumprimento de obrigações legais/ordens judiciais, ou (iii) para responder solicitações de autoridades públicas ou governamentais.

A prestação de produtos e serviços pela AXA Life Europe pode implicar a transferência dos dados pessoais para países terceiros (que não pertençam à União Europeia ou Espaço Económico Europeu). Nesses casos, a AXA Life Europe implementará as medidas necessárias e adequadas à luz da lei aplicável para assegurar a proteção de dados pessoais objeto de uma tal transferência. A AXA Life Europe guarda os dados pelo período de relação contratual estabelecida, exceto se obrigada por lei a conservar os dados por prazo superior.

Os Titulares dos dados poderão solicitar, a todo o tempo, acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a retificação, eliminação ou a limitação do seu tratamento, a portabilidade dos seus dados, ou opor-se ao seu tratamento (com exceção aos dados estritamente necessários para a prestação do serviço) mediante pedido por escrito através de Data Protection Officer, AXA Life Europe, Wolfe Tone House, Wolfe Tone Street, Dublin D01 HP90, Irlanda) Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, os Titulares dos dados têm o direito a apresentar uma reclamação à Data Protection Commission, Canal House, Station Road, Portllington, Co Laois, Irlanda, ou a outra autoridade de controle competente nos termos da lei, caso considerem que os seus dados não estão a ser objeto de tratamento legítimo por parte da AXA Life Europe.

A AXA Life Europe poderá tratar os dados pessoais de forma a avaliar o nível de risco à subscrição de seguro com base no tratamento automatizado (i.e. sem intervenção humana) os dados pessoais, consubstanciando uma decisão que poderá produzir efeitos na esfera jurídica do titular, designadamente no que respeita à cotação do seguro. Neste sentido a AXA Life Europe compromete-se a adotar as medidas adequadas para salvaguardar os direitos, liberdades e interesses legítimos dos Titulares dos dados, designadamente o direito a obter intervenção humana por parte da AXA Life Europe, manifestar o seu ponto de vista e contestar a decisão em causa.

A preencher pelo tomador do seguro, se pessoa Singular:

AXA Life Europe dac • Registada na Irlanda com o número 410727 • Wolfe Tone House, Wolfe Tone Street, Dublin D01 HP90, • Irlanda • TAX Reg. No. IE 6430727D
Diretor Executivo: Eoin Lynam
A AXA Life Europe dac é regulada pelo Central Bank of Ireland
Tel: 800 788 789 • e-mail: info.prt@axa-lifeeurope.com

Declaro ser o representante legal e titular das responsabilidades parentais do(s) menor(es) identificados ou estar devidamente autorizado pelo representante legal e titular das , responsabilidades parentais do(s) menor(es) identificados, e que fui informado dos termos de tratamento de dados pessoais, pela AXA Life Europe, para as finalidades descritas e nos termos anteriormente dispostos.

Consinto que a marca AXA Life Europe tenha acesso aos dados pessoais conservados no âmbito da relação estabelecida.

A preencher pessoa segura:

Declaro ser o representante legal e titular das responsabilidades parentais do(s) menor(es) identificados ou estar devidamente autorizado pelo representante legal e titular das , responsabilidades parentais do(s) menor(es) identificados, e que fui informado dos termos de tratamento de dados pessoais, pela AXA Life Europe, para as finalidades descritas e nos termos anteriormente dispostos.

Consinto que a marca AXA Life Europe tenha acesso aos dados pessoais conservados no âmbito da relação estabelecida.

Pessoa(s) Politicamente Expostas

Nos termos da Lei Irlandesa (Lei que estabelece medidas de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo), revestem a qualidade de Pessoa Exposta as pessoas singulares que – em qualquer país ou jurisdição – desempenhem, ou tenham desempenhado nos últimos doze meses, funções públicas proeminentes, entre outras: chefes de Estado, chefes de Governo e membros do Governo, deputados , juízes do tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Administrativo, do Tribunal de Contas, e membros de supremos tribunais, tribunais constitucionais e de outros órgãos judiciais de alto nível de outros estados e de organizações internacionais.

1. O Tomador do Seguro ou qualquer outro interveniente (Beneficiário, Representante ou Titular da Origem dos Fundos) são pessoas politicamente expostas?
Sim Não
 2. Pode algum membro próximo da família de qualquer dos intervenientes ou pessoa com quem algum dos intervenientes tenha estreitas relações de natureza societária ou comercial ser considerada pessoa politicamente exposta?
Sim Não
- Se a resposta for positiva a qualquer uma das questões anteriores, por favor especifique: